



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assessoria Econômica

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 2873-6048/2873-6049

Encaminhamento SF/ASECO Nº 027063164

São Paulo, 13 de março de 2020

Trata o presente de análise final dos resultados alcançados pela São Paulo Negócios na execução dos objetivos previstos no termo de aditamento nº 6. Como prevê o contrato de gestão em seu item 3.1.24 a contratada deve entregar relatório auditado contendo o comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados trimestralmente, assim sendo, foi entregue o relatório auditado com as metas alcançadas do termo aditivo nº 6.

O cumprimento das metas encontra-se demonstrado na tabela abaixo:

METAS E INDICADORES DO 6º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO			
OBJETIVO Nº	OBJETIVO	INDICADOR Nº	INDICADOR
I	Atrair e reter investimentos, nacionais ou estrangeiros, para o Município de São Paulo	1	Projetos facilitados
II	Promover as exportações de produtos e serviços das empresas sediadas na Cidade de São Paulo	2	Número de atendimentos prestados às empresas sediadas na Cidade de São Paulo nas exportações de produtos
III	Promover a imagem do Município de São Paulo como Cidade Global, centro internacional de negócios e investimentos	3	Realização ou participação ativa em eventos com parceiros, com palestras, falas e outras formas que possam expressar os objetivos da Agência, em eventos nacionais ou internacionais para promover exportações e/ou atrair investimentos
IV	Prospectar investidores para os Projetos Prioritários: - Baixo de viadutos - Mercado e Kinjo - PPP Iluminação Pública - Alienação de imóveis	4	Promover, no mercado nacional e internacional, projetos prioritários de investimentos para a cidade de São Paulo

Procedendo-se à análise da auditoria, foram destacados os seguintes pontos para cada objetivo:

### OBJETIVO I: ATRAIR E RETER INVESTIMENTOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**Meta:** atender 25 empresas investidoras

**Resultado:** 28 atendimentos

**Considerações da empresa de auditoria:** “No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 06 (seis), restando 19 (dezenove), para o cumprimento da meta.

No período analisado de 04/10/2019 a 31/12/2019, o resultado executado foi de 22 (vinte e dois), portanto, totalizando a meta cumprida com excedente de 03 (três).”

### OBJETIVO II: PROMOVER AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DAS EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE SÃO PAULO

**Meta:** atender 75 empresas exportadoras

**Resultado:** 305 atendimentos

**Considerações da empresa de auditoria:** “No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 107 (cento e sete) atendimentos.

No período de 04/10/2019 a 31/12/2019, o resultado executado foi de 198 (cento e noventa e oito), portanto, a meta foi cumprida com excedente de 230 (duzentos e trinta).”

### OBJETIVO III: PROMOVER A IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COMO CIDADE GLOBAL, CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS

**Meta:** realização ou participação ativa em 5 eventos nacionais ou internacionais para promover exportações e/ou atrair investimentos

**Resultado:** 21 eventos realizados.

**Considerações da empresa de auditoria:** “No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 08 (oito).

No período analisado de 04/10/2019 a 31/12/2019, o resultado executado foi de 13 (treze), portanto, a meta foi cumprida com excedente de 16 (dezesseis).”

### OBJETIVO IV: PROSPECTAR INVESTIDORES PARA OS PROJETOS PRIORITÁRIOS:

- BAIXO DE VIADUTOS
- MERCADÃO E KINJO
- PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Obs: A redação do Objetivo IV foi alterada pelo Aditivo 07 para “PROSPECTAR INVESTIDORES PARA AS INICIATIVAS ELENCADAS NO OBJETIVO ESTRATÉGICO 32 DO PLANO DE METAS (2019-2020) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – IMPLEMENTAR PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO”. O Aditivo 07 foi assinado em 20/12/2019, tendo validade até o fim da vigência do Aditivo 06, em 31/12/2019.

**Meta:** Atender 75 investidores

**Resultado:** 85 assessoramentos

**Considerações da empresa de auditoria:** “No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 31 (trinta e um).

No período analisado de 04/10/2019 a 31/12/2019, o resultado executado foi de 54 (cinquenta e quatro), portanto, a meta foi cumprida com excedente de 10 (dez).”

Como o relatório da empresa de auditoria e as prévias mensais enviadas pela contratada não especificam quais projetos prioritários foram considerados para a prospecção de investidores, o que é fundamental para avaliar o cumprimento do Objetivo IV e dar transparência a este processo, solicitamos, por meio do Ofício SF/ASECO 01/2020 (026766996), que a contratada especificasse os projetos tratados com cada investidor.

Conforme Ofício SPN 012/2020 (027062049), houve 30 atendimentos realizados sobre investimentos no Mercado e Kinjo, 20 atendimentos realizados sobre alienação de imóveis da Prefeitura do Município de São Paulo e 35 atendimentos sobre investimentos nos Baixos de Viadutos. Desta forma, a São Paulo Negócios esclarece que houve 85 atendimentos relativos aos projetos prioritários estabelecidos no Objetivo IV.

O item 4 do ANEXO I do Contrato prevê a sistemática de avaliação, que deve ser efetuada em relação a percentuais do cumprimento de cada objetivo, agrupando-se as metas e respectivos indicadores, com cumprimento classificado conforme tabela a seguir:

Objetivo	Indicador	Meta	Total Geral	Execução da Meta	Nota Máxima por Meta	Nota final por Meta	Nota Final Por Objetivo	Conceito Final (Interpretação ASECO)
1	1	25	28	112%	100%	100%	100%	Cumprimento total do objetivo
2	2	75	305	407%	100%	100%	100%	Cumprimento total do objetivo
3	3	5	21	420%	100%	100%	100%	Cumprimento total do objetivo
4	4	75	85	113%	100%	100%	100%	Cumprimento total do objetivo

Ainda de acordo com o item 4 do anexo do termo de Contrato de Gestão, são previstas as penalidades pela não execução completa dos objetivos:

Por objetivo não cumprido (0 - 50%) haverá penalidade de 33,33%, calculada sobre 10% do valor total a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Por objetivo com cumprimento insatisfatório (50,01 - 75%) haverá penalidade de 16,67%, calculada sobre 10% do valor total a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Não haverá penalidade para o cumprimento satisfatório e/ou total do objetivo, acima de 75,01% até 100% do que está previsto para execução no ano de referência.

Deste modo, houve 100% de cumprimento dos objetivos no 6º aditamento, o que não enseja penalidades no âmbito deste Aditivo.